

**PORTARIA N.º 1003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **VICENTE AUGUSTO BAIOCHI** e **LORENA BAIOCHI** em razão do falecimento da servidora efetiva Senhora **CARINA PERPÉTUA CAPUTO BAIOCHI**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **VICENTE AUGUSTO BAIOCHI** portador do RG n.º 20.018.235 e inscrito no CPF sob o n.º 112.184.698-03, cônjuge do *de cujus*, e **LORENA BAIOCHI** inscrita no CPF sob o n.º 460.786.328-92, em razão do óbito da Senhora **CARINA PERPÉTUA CAPUTO BAIOCHI**, portador do RG n.º 29.803.543-1 e inscrita no CPF sob o n.º 280.525.748-03, servidora efetiva, conforme Processo n.º 104/2023 do OLÍMPIA PREV, a partir de 25/08/2023, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 25/08/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 14 de dezembro de 2023.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente